



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL N° 1.107/2003 DE 27/02/2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Gestão em vigor, conforme discriminado abaixo:

70	Secretaria Municipal de Gestão		
70101	Secretaria Municipal de Gestão		
04	Administração		
122	Administração Geral		
002	Gestão Administrativa		
2077	Coordenação da Administração Geral		
339041	Contribuições	Fonte.....01	R\$ 81.000,00
70	Secretaria Municipal de Gestão		
70101	Secretaria Municipal de Gestão		
04	Administração		
122	Administração Geral		
004	Gestão Financeira		
2080	Tributação		
339036	Outros Serv. de Terc. P. Física	Fonte.....01	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, consecutivamente, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

70	Secretaria Municipal de Gestão		
70101	Secretaria Municipal de Gestão		
04	Administração		
122	Administração Geral		
002	Gestão Administrativa		
2077	Coordenação de Administração Geral		
319011	V. Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte....01	R\$ 81.000,00
70	Secretaria Municipal de Gestão		
70101	Secretaria Municipal de Gestão		
04	Administração		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

2080	Tributação			
339093	Indenizações e restituições	Fonte.....01	R\$ 4.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em _____ de Fevereiro de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal